



**TERMO DE REFERÊNCIA (TR) para elaboração de Projeto Ambiental – PA para atividade de extração mineral enquadrada como PEQUENO PORTE (extração de argila com fabricação de tijolos em olaria artesanal)**

*Segundo a Resolução COEMA-TO 07/2005 são consideradas de pequeno porte as atividades de extração água mineral, extração de argila para olarias artesanais, pesquisa mineral com emprego de guia de utilização (Possuí TR específico), extração de cascalho e extração de substâncias minerais de emprego imediato na construção civil realizadas por órgãos públicos (considerando o disposto no parágrafo único do art. 2º do Código de Minas e sua regulamentação pelo decreto nº 3358/2000).*

*Considerando as normas estabelecidas pelas Resoluções CONAMA nº 09/90 e 10/90 e COEMA-TO nº 07/2005, em especial a instituição do Projeto Ambiental (PA), e a necessidade de regulamentar procedimento e situações processuais necessárias ao Licenciamento Ambiental **das atividades de extração de argila com fabricação de tijolos em olaria artesanal**, propõe-se o seguinte termo de referência.*

*Vale ressaltar que dependendo das características técnicas, ambientais e locais do empreendimento, o ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL poderá solicitar as informações complementares que julgar necessárias para avaliação da proposta, bem como dispensar do atendimento às exigências constantes deste documento que, a seu critério, não sejam aplicáveis.*

**DIRETRIZES**

**1. DADOS DO EMPREENDEDOR**

- Nome ou razão social; Nome de fantasia; CNPJ; Endereço para correspondência.

**2. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

- Nome ou razão social; CPF/RG; Registro Profissional; Telefone.

**3. ESPECIFICAÇÃO DAS ÁREAS DO EMPREENDIMENTO E LOCALIZAÇÃO**

Informar o município, propriedade rural e bacia hidrográfica em que se encontra a área requerida. Apresentar mapa de localização em escala compatível e croqui de acesso a área. Informar as áreas do empreendimento conforme a seguir:

- Área construída – Unidade de fabricação dos artefatos cerâmicos (m<sup>2</sup>)
- Área de lavra (m<sup>2</sup>)
- Área de bota-fora (m<sup>2</sup>)
- Área do pátio de estocagem/manobra (m<sup>2</sup>)
- Área Total (m<sup>2</sup>)

**4. DADOS RELATIVOS À LAVRA E A OLARIA ARTEZANAL**

Relacionar dados relativos à extração do bem mineral, volume a ser extraído, método de lavra e condições de armazenamento.

Descrever os subprodutos gerados pela lavra, especificando quantidade, método de armazenamento e destinação final.

Especificar o tempo de duração da atividade de extração e se existe sazonalidade.

Apresentar também mapa contendo a área registrada junto ao DNPM, área de bota-fora, com coordenadas UTM das demais estruturas e do local de início da lavra. Ressalta-se que deverá ser apresentada uma cópia digital dos *shapes* em um CD.

Descrever o funcionamento da olaria e a produtividade.



**5. SITUAÇÃO LEGAL DO EMPREENDIMENTO**

Descrever a situação legal do empreendimento junto ao DNPM, junto à Prefeitura local e outros órgãos envolvidos no licenciamento objeto deste pedido, quando for o caso.

**6. RESÍDUOS SÓLIDOS E EFLUENTES LIQUIDOS DA OLARIA**

Especificar a natureza dos resíduos sólidos gerados com respectivas quantidades.

**7. IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E/OU AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS (PROGNÓSTICO AMBIENTAL)**

Identificar e analisar os impactos ambientais que serão gerados pelas atividades do empreendimento de forma sucinta e objetiva, enfocando as operações de lavra, o processo da olaria e os locais de estocagem e deposição.

**8. PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE E MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Apresentar as medidas para mitigar os impactos ambientais negativos inerentes a atividade em questão, incluindo as medidas e recuperação da área de lavra.

**9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS PROPOSTAS**

Especificar cronograma de execução das medidas propostas com a recuperação da área de lavra.

**10. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DETALHADO E DATADO**